



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 018/2025, que "Altera a Lei n.º 5.188 de 29 de outubro de 2021, que veda a nomeação para funções públicas e cargos públicos de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) no âmbito do município de Contagem/MG", de autoria do Vereador Daniel Carvalho.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 018/2025.

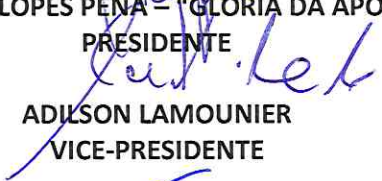
A proposição suprime o art. 1º e altera a redação do art. 2º, acrescentando dispositivos.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** da presente Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 018/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 08 de abril de 2025.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
PRESIDENTE


ADILSON LAMOUNIER
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – "DIDI"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – "JÚNIOR ZICA"
RELATOR SUPLENTE